CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006431-16.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: Jose Aparecido Augusto Vigilato

Executada: Omini S/A Crédito Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o depósito de fl. 105 e a concordância do exequente de fl. 109 dos autos principais, EXTINGO este incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Outrossim, a Serventia providenciará a baixa e arquivamento dos

autos principais.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente,

procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 30 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA